



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

06.00.15

FL. Nº 22
PROC. Nº PL 15/15

LEI Nº 4.411

DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre afetação de parte de imóvel para abertura de ruas conforme específica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica afetada para abertura de ruas, parte de um imóvel, objeto da matrícula nº 25.506, localizada no Distrito Industrial, descrita a seguir:

I - UM IMÓVEL, destacado dos lotes 64 e 65 da Fazenda das Antas, no município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, com 5.297,75 metros quadrados, constituindo ponto inicial da descrição o marco A-1, cravado na divisa com a área objeto da matrícula nº 25.507 e com propriedade da Refrigeração Nilfrio Ltda.; e deste segue confrontando com os seguintes rumos, graus e distâncias:

DE	PARA	RUMO	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTE
A-1	I	47°36'02" NW	172,53	Refrigeração Nilfrio Ltda
I	J	43°19'04" NE	162,39	AREA REMANESCENTE
J	A-2	47°34'37" SE	98,15	Ivo Figueiredo
A-2	H	15°54'11" SW	21,21	Matricula 25.507
H	G	Curva (raio 9m)	9,97	AREA REMANESCENTE
G	F	47°34'31" NW	76,92	
F	E	Curva (raio 9m)	14,00	
E	D	43°19'04" SW	119,37	
D	C	Curva (raio 9m)	14,28	
C	B	47°36'02" SE	131,79	
B	A	Curva (raio 9m)	17,50	
A	A-1	21°00'19" SW	24,97	Matricula 25.507



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.411

DE 24 DE MARÇO DE 2015.

FL. Nº

23

PROC. Nº

91 15/15

-F1 02-

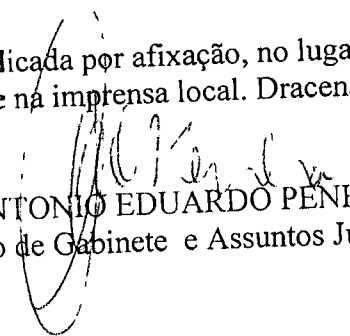
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 24 de março de 2015.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.


ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos